



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.641 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1957

DECRETO N. 2.376 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

Cria um Comissariado de Polícia sediado no lugar "Mangueira", no Município de Almeirim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia sediado no lugar "Mangueira", no município de Almeirim, o qual abrange os seguintes limites com a respectiva jurisdição: às margens direita e esquerda dos rios "Paraná do Chicáia", "Paranácuara", "Taurú" e "Furo Grande", onde estão situadas as fazendas "Nazaré" e "Santo Antônio do Chicáia".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 326 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Newton Burlamaqui Miranda para representar o Estado na Comissão Organizadora da Sociedade Indústria de Celulose e Papel do Pará, S/A, da qual será acionista, conforme Lei n.º 1.433, de 11 de junho do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 18.500, de 14 do mês referido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 327 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Major Hildebrando Azevedo, ocupante do cargo de Professor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola Agro-Artezanal de Marapanim, para exercer a função gratificada de Diretor da aludida Escola, criada pela Lei n.º 1.155-A de 20 de maio de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 328 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Considerando que compete ao Poder Executivo fazer executar a lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), definindo a responsabilidade dos servidores públicos, bem como o direito que lhes assiste face ao exercício de suas funções,

RESOLVE:

Determinar que os Coletores Estaduais atestem ao fim de cada mês o exercício de função quer dos Delegados de Polícia, como dos Comissários e Escrivães, bem assim dos Presidentes de Conselho Escolar.

Determinar ainda que os Delegados de Polícia perderão direito à gratificação de função em favor dos Comissários de Sede, e por sua vez estes em favor dos Escrivães, todas as vezes que se ausentarem sem licença;

Determinar ainda que os Comissários perceberão a gratificação de Delegado todas as vezes que estes se ausentarem oficialmente de suas funções, sendo o pagamento feito à conta da dotação para "Substituições", pois nesse caso tal gratificação também será paga ao Delegado por se encontrar em atividade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, em cumprimento ao Acórdão n.º 1.249, de 6 de novembro último, do Tribunal de Justiça do Estado, Isidoro de Araújo Lameira do cargo de Escrivão do Registro Civil em Guajará-miri, no município do Acará, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, José Estevam da Silva Manito para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na sede do município de Barcarena, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Antonio Clarindo Magno Junior para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na sede do município de Barcarena, termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Artur Feliciano da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Ramos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz em

S. José do Gurupi, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Nonato Monteiro Mendes para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Juiz, na Sede da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Fausto Gomes de Castro para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Camiranga, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Benedito Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Camiranga, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Jacinto Madra para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em Camiranga, distrito judiciário da Comarca de Vizeu.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 no ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez ...	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 6 vezes inclusive, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente completo à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Barbosa de Carvalho para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz na Sede da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Manoel Afonso Corrêa da função de comissário de polícia da sede do município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve dispensar o 1.º tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Antonio Rosa da Cunha da função de delegado de polícia no município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Paulo Miranda da Cunha para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, em Jurupariteua, município do Acará, distrito judiciário da comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve designar o cabo da Polícia Militar do Estado, Manoel Alcântara da Fonseca para exercer a função de comissário de polícia na vila de Peixe-Boi, município de Nova Timboteua, vaga com a dispensa, a pedido, de José Francisco de Mendonça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Raimundo Miranda da Silva da função de delegado de polícia da sede do município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de julho de 1957, que nomeou Balbino Chermont Farias para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Santa Maria do Guajará-açu, no município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de julho de 1957, que exonerou José Maria Cardoso do cargo de escrivão do Comissariado de Polícia de Santa Maria do Guajará-açu, no município de Bujarú, voltando, por isso, o mesmo ao exercício do aludido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 26 de novembro de 1957, que nomeou José Gonçalves Calado para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia na vila Santana, no município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, em cumprimento ao Acórdão n. 1.254, de 14 de novembro último, do Tribunal de Justiça do Estado, Raimundo Ferreira Chaves do cargo de Escrivão do Registro Civil em Meruú, subdistrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve reintegrar, no cargo de Escrivão do Registro Civil em Meruú, subdistrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri, Manoel Fernandes da Costa, em cumprimento ao Acórdão n. 1.254, de 14 de novembro último, do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o ato de 17 de julho de 1957 que nomeou, de acôrdo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Constantino Loureiro para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve dispensar Bruno Lopes da Silva da função de comissário de polícia no rio Mapari, no município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Constantino Loureiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear Evaristo Alves de Santana para exercer a função de comissário de polícia no rio Mapari, no município de Portel, na vaga de Bruno Lopes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve designar o 2.º tenente reformado da Marinha Nacional Pedro Bernardo de Souza, para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Ananindeua, vaga com a dispensa, a pedido, do 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro de Oliveira e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear Justino Silva para exercer a função de comissário de polícia no lugar Mangueira, no município de Almagirim,

Comissariado criado pelo Decreto n. 2.376 de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Naldir Rodrigues do cargo de Escriturário Apurador — padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Maria dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário Apurador, padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, vago com a exoneração de Naldir Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Batista de Lima para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Expediente — padrão K, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a nomeação de Carlos Victor Pereira para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Batista de Lima do cargo de Diretor do Grupo Escolar Ruy Barbosa — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alte-

rado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1953, Iracema Queiroz Pinheiro dos Santos, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar do Interior, a qual perceberá os proventos a que tiver direito, e que oportunamente serão fixados em Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, Marciana dos Santos Guimarães no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Pimenta Matos, ocupante do cargo de Professor, padrão D, do Quadro Único, lotado no Instituto "Lauro Sodré", 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro a 17 de dezembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o major Hildebrando Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola Agro-Artezanal de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 23/12/57

Ofício :

Sjn, do Juízo de Direito da 7a. Vara da C. da Capital, pedindo providências — Ao D. E. S. P., para providenciar.

Carta :

N. 239, de Jorge Ramos, Bragança — Ao Capitão diretor do Presídio "S. José", para os devidos fins.

Telegrama :

N. 500, de Fortunato Simplicio Costa, comissário de polícia de Marabá — Aguardar regresso do juiz.

Em 20/12/57

Carta :

N. 222, de Adelino Antunes da Cruz, Santana, Município de Bujará — Solicite-se a remessa urgente do expediente a que se refere a presente reclamação.

Em 21/12/57

Ofícios :

N. 3, da Promotoria Pública de Maracanã — Arquive-se.

— N. 115, da Delegacia Especial de Segurança Pública, P. Social, anexo os autos de inquérito policial, sobre a greve dos motoristas de carros de aluguel — Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado.

— N. 93, do Conselho Regional de Trânsito, solicitação — A D. E., para baixar o ato.

— N. 288, da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, solicitação — Ao D. E. S. P., para enérgicas providências.

— N. 1, da Delegacia de Polícia de Cachoeira do Arari, comunicação — A D. E., para acusar e arquivar.

Boletim :

N. 241, da Polícia Militar, serviço para o dia 20/12/57 — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 19 de dezembro de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.754.903,90
Renda de hoje comprometida	30.950,80
Total de hoje	1.785.854,70
Total até ontem	21.244.500,00
Total até hoje	23.010.454,70
Total até 30 de novembro	393.871.014,60
Total Geral	416.881.429,30

Visto : — H. Ferreira, pelo Diretor. Confere : — B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 18-12-1957	10.793.829,70
Renda do dia 19-12-1957	1.112.174,70
Recolhimentos e descontos	102.879,50
SOMA	12.008.883,90
Pagamentos efetuados no dia 19-12-57	1.303.348,50
SALDO para o dia 10-12-57	10.705.535,40
Depart. de Despesa, em 19-12-57. — Expedito Almeida, Diretor.	

TESOURARIA

Saldo do dia 19-12-1957	10.705.535,40
Renda do dia 20-12-1957	1.708.915,50
Recolhimentos e descontos	241.875,00
SOMA	12.656.325,90
Pagamentos efetuados no dia 20-12-57	2.431.566,20
SALDO para o dia 21-12-57	10.224.759,70
Depart. de Despesa, em 20-12-57. — Expedito Almeida, Diretor.	

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Em 23/12/57
Processos:
Ns. 1128, de Maria Alves da Gama e 2805, de José Ribamar Acacio Lima — Como requer, nos termos p/ S. C. R.
—Ns. 1144, de Nazaré Aca-

cio Queiroz; 1167, de Cacilda Ayres Marinho; 1169, de Lauro Marinho Queiroz; 1201, de Maria Serafina Souza e 133, de Anselmo Machado — Defiro nos termos do p/ S. C. R.
—N. 1424, de Manoel Brito de Almeida — Indeferido nos termos do p/ S. C. R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

PORTARIA N. 896 — DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948, tendo em vista o que consta da Resolução 199, de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D. M. E.

RESOLVE:

Transferir, "ex-officio", por conveniência de serviço e de acordo com o artigo 470, do Decreto lei n. 5.452 de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor, extranumerário Lourival Augusto Ribeiro Bessa, electricista, desta sede para o 1.º Distrito — O. R. M.-1 — Castanhal, em virtude de ter sido deslocado para aquele Distrito o setor de trabalho em que vinha operando a D. M. E.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.189 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assistência Jurídica, o sr. João Alberto de Souza Maia, Contínuo, ref. 1, classe O, lotado no S. R. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.191 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de gala para o sr. Nathanael Albuquerque Filho, Of. Administrativo, ref. 12, classe O, lotado na Secção de Material, de acordo com o art. 179, letra

b, do Decreto n. 1.308 de 22/7/53, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.192 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 482, letra H, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor José Pedro Bonifácio, braçal da 2.ª Residência, servindo na Secção de Pavimentação, em face de ter-se insubordinado em serviço, conforme comunicação do sr. Eng. Chefe da Secção de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.193 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender por noventa (90) dias, a partir de 15-12-57, o funcionário Abel Barros dos Santos, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 1, lotado na Divisão Industrial — S. E. P., e de acordo com o disposto no art. 184, e seu § 2.º, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53, aplicável à espécie por força do art. 1.º do Decreto Governamental 1935 de 28/12/55, e de conformidade com a decisão da Diretoria Geral, exarada às folhas 190 do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 429/57 — DG e 623/57 — DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 538 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixadas pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alfredo Sodré de Almeida, Torneiro, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 9/1/1957 a 28/12/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de dezembro de 1957.

Gerson da Silva Rodrigues
Rep./ pela Assistência Administrativa

PORTARIA N. 539 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Walfredo Pereira da Nobrega, Pedreiro, lotado na D. N. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 9/12/1957 a 28/12/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de dezembro de 1957.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. pela Assistência Administrativa

PORTARIA N. 541 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Augusto Francisco do Nascimento, Vigia, lotado na O. R. M.-1,

as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 12/12 a 31/12/1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de dezembro de 1957.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p/Assistência
Administrativa

PORTARIA N. 542 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. José Maria Spinelli, Escrivário, lotado na P. J., as férias regulamentares, relativas ao período de 1956/57, a contar de 16/12/1957, até 4/1/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de dezembro de 1957.

Gerson da Silva Rodrigues
Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 543 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Moacir do Monte Rodrigues, Pedreiro, lotado em 4 Bôcas (Capanema), as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 3 a 22/12/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de dezembro de 1957.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano
Ass. Administrativo

rá da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) (art. 90., § 20., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Congregação obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se abriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à Congregação, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas Ordinárias — Verba: 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.0.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realizações de natureza especial e temporária conforme discriminação constante do anexo: 10 — Goiás; Ginásio João d'Abreu, Dianópolis: Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo às disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — No pagamento das parcelas será obedecido o critério de prioridade organizado pela SPVEA e aprovado pela Presidência da República.

CLÁUSULA QUARTA: — A Congregação prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito em a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Congregação apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai as-

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00, dotação de 1957, destinada ao Ginásio João d'Abreu — Dianópolis, Goiás.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, daqui por diante dominadas, respectivamente, SPVEA e Congregação, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid e segunda pelo seu procurador Padre Celestino de Barros Pereira, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigora-

assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de dezembro de 1957.

WALDIR BOUHID

Padre CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Romain Moreira Murray

ESTADO DE GOIÁS

Plano de Aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00, dotação de 1957, destinada ao Ginásio João d'Abreu, Dianópolis.

EQUIPAMENTO

60	Carteiras individuais	1.500,00	90.000,00
1	Armário para Biblioteca	6.000,00	6.000,00
1	Mesa para Professor	2.000,00	2.000,00
2	Cadeiras	500,00	1.000,00
1	Quadro Negro	1.000,00	1.000,00
T O T A L		Cr\$ 100.000,00	

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1957, destinada às obras e equipamento do Ginásio João d'Abreu de Dianópolis, mantida pela segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Congregação, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, a segunda pelo seu procurador Padre Celestino de Barros Pereira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Congregação obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA, passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à Congregação, a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação de Base; 3.6.3.1 — Missões Culturais; 10 — Goiás; 2 — Ginásio João d'Abreu, de Salinópolis, mantido pela Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, para obras e equipamento (prosseguimento): Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:—O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — No pagamento das parcelas será obedecido o critério de prioridade organizado pela SPVEA e aprovado pela Presidência da República.

CLÁUSULA QUARTA: — O Ginásio prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Ginásio apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações, que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de dezembro de 1957 .

WALDIR BOUHID

Padre CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Romain Moreira Murray

ESTADO DE GOIAS

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1957, destinada ao Ginásio João d'Abreu de Dianópolis, mantido pela Congregação das Escravas Concepcionistas do Divino Coração, para obras e seu equipamento. (Prosseguimento).

I — Levantamento da área coberta e construção do muro do campo de Esportes e Educação Física

1 — Escavação	15m3	120,00	1.800,00
2 — Atérro	109m3	90,00	9.810,00
3 — Alvenaria de Pedra	40m3	950,00	38.000,00
4 — Concreto armado	10m3	10.000,00	100.000,00
5 — Baldrame	3m3	1.500,00	4.500,00
6 — Concreto do piso	13m3	1.250,00	16.250,00
7 — Cimentado	128m2	85,00	10.880,00
8 — Alvenaria de tijolo	50m3	2.100,00	105.000,00
9 — Estrutura do telhado	150m2	350,00	52.500,00
10 — Cobertura	150m2	200,00	30.000,00
11 — Revestimento	400m2	80,00	32.000,00
12 — Instalação de água		verba	16.000,00
13 — Instalação de esgoto		verba	10.000,00
14 — Instalação elétrica	15	1.200,00	18.000,00
15 — Pintura a água	400m2	40,00	16.000,00
16 — Pintura a óleo	20m2	150,00	3.000,00
17 — Esquadrias de madeira	10m2	1.000,00	10.000,00
18 — Aparelhos: 5 WC		1.100,00	5.500,00
5 chuveiros		500,00	2.500,00
4 bebedouros		1.500,00	6.000,00
4 lavatórios		2.500,00	10.000,00
19 — Transportes			73.500,00
20 — Eventuais			49.774,00
T O T A L		Cr\$	621.014,00

II — Instalações e material de Educação Física.

1 — Dispositivos para 6 cordas verticais de 4ms			16.630,00
2 — 10 secções de escadas horizontais			15.000,00
3 — 1 barra de ferro ajustável			8.356,00
4 — 25 "Medicine balls" de 2k.	950,00		23.750,00
5 — 50 bastões de ginástica	100,00		5.000,00
6 — 50 pares de halteres	200,00		10.000,00
7 — 2 cordas para tração	700,00		1.400,00
8 — 1 plinto desmontável	5.600,00		5.600,00
9 — 6 bolas de voleibol	850,00		5.100,00
10 — 7 bolas de basquetebol	920,00		6.440,00
11 — 4 pares de tabelas p/basquetebol	9.800,00		39.200,00
12 — 3 bolas de futebol	1.200,00		3.600,00
13 — 1 toesa para estatura	2.100,00		2.100,00
14 — 1 aparelho de som completo	80.000,00		80.000,00
15 — 40 bancos para recreio	3.000,00	120.000,00	
16 — 1 máquina para escrever	36.810,00		36.810,00
T O T A L			378.986,00
TOTAL GERAL		Cr\$	1.000.000,00

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA
Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Dr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acôrdo com a Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1956, a que se refere a Portaria n. 14, de janeiro de 1957, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 8 horas do dia 2 de janeiro, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1958, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1a. série do curso farmacêutico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais, ou no Colégio Pedro II, ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, até à segunda época do ano letivo de 1934, isto é, março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário, pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167 de novembro de 1932 e a Lei n. 21, de janeiro de 1935; e ter concluído o curso secundário pelo art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5a. série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1o. do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2o. da Lei 9-A de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1o. do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) haver concluído o curso secundário no estrangeiro, provar também sua revalidação no Brasil, com a prestação de provas determinadas pela Diretoria do Ensino Secundário.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento, endereçado ao Sr. Dr. Diretor da Faculdade, e será instruído com os seguintes documentos:

I — Certidão de idade;

II — Carteira de identidade (cópia fotostática);

III — atestado de idoneidade moral;

IV — atestado de sanidade física e mental;

V — histórico escolar devidamente autenticado pelo inspetor que expediu o último certificado (duas vias);

VI — pagamento das respectivas taxas;

VII — prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exame em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas a serem preenchidas é de 25 alunos.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, 22 de dezembro de 1957. — (a) Dalila Silveira Coêlho da Silva, secretária. Visto: Prof. Dr. Adarezer Coêlho da Silva, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SU-
PERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ
Edital ao Concurso de Ha-
bilitação

De ordem do Dr. Diretor, comunico a quem interessar e de acôrdo com a Portaria Ministerial n. 14, de janeiro de 1957, a que se refere a Circular n. 15, de dezembro de 1956, do Sr. Diretor do Ensino Superior, que ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 7.30 às 9.30 e das 16 às 18 horas do dia 5 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 1958, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de Bacharelado em Direito.

Poderá requerer inscrição ao referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário por qualquer uma das modalidades exigidas por lei, inclusive ao Colégio Militar até 1934, com prova do exame de latim;
 - b) ter concluído o curso de Seminário com a duração de 7 anos;
 - c) ter concluído o curso técnico de Ensino Comercial com a duração mínima de 3 anos;
 - d) ter concluído o 2o. ciclo do ensino normal de acôrdo com os arts. 8o. e 9o., do Decreto 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou nível idêntico pela Legislação dos Estados e Distrito Federal, acompanhado do histórico escolar completo em 2 vias;
 - e) os diplomados pelo Instituto Técnico do Colégio Bennet;
 - f) haver concluído o curso da Escola Preparatória de Cadetes, de acôrdo com o Decreto 30.796;
 - g) haver concluído o curso secundário no estrangeiro, devidamente revalidado.
- O pedido de inscrição será feito mediante requerimento isento de selo e endereçado ao Sr. Dr. Diretor.
- O candidato deverá apresentar no ato da mesma:
- 1 — Certificado de conclusão do curso secundário em 2 vias;
 - 2 — Carteira de Identidade;

3 — Atestado de idoneidade moral;

4 — Atestado de sanidade física;

5 — Atestado de sanidade mental;

6 — Certidão de nascimento, passada por oficial do registro civil;

7 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

8 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Para os diplomados pelos cursos comerciais, além dos documentos exigidos acima — o diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial.

Para os que, porém, tenham concluído o curso comercial no ano letivo imediatamente anterior, será exigida em vez do diploma registrado, certidão de sua vida escolar em 2 vias, visada pela escola em que tenha concluído o curso. Neste caso a apresentação do diploma registrado deve ser feita até à véspera do início da 2a. prova parcial (novembro), sob pena de não admissão às mesmas.

Os professores normalistas além do diploma registrado na competente repartição estadual, deverão juntar certidões de histórico escolar completo.

O estudante que matriculado na 1.ª série do ano anterior, não tenha feito nenhum ato escolar, durante o ano letivo, só poderá obter nova matrícula se se submeter a novo Concurso de Habilitação, com as exigências acima, de acôrdo com a decisão do C. T. A. ratificada pela Diretoria do Ensino Superior.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificado com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos e pública forma e fotocópia de documentos escolares.

Tôdas as firmas dos diversos documentos deverão ser reconhecidas.

O C. T. A. fixou em 30 o número de matrícula na 1.ª série do curso, nelas compreendidas os repetentes de modo que serão aproveitados

para as restantes vagas, os que não forem aprovados em Concurso de Habilitação na ordem das respectivas notas de aprovação.

Terão início os exames no dia 1o. de fevereiro, prolongando-se até o dia 20, a critério do C. T. A.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, aos 14 de dezembro de 1957. — (a) **Maria de Lourdes Vale Paiva**, Escrevente-datilógrafo, ref. 20, servindo de Secretária. Visto: Dr. **Antonio Gonçalves Bastos**, diretor.

(Ext. — Dias 24, 25 e 27/12/57)

UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso de Habilitação à Matrícula

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade comunico a quem interessar possa que, de acôrdo com a Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1956, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 10 horas do dia 2 de janeiro de 1958, até às 19 horas do dia 20 do mesmo mês e ano, a inscrição ao Concurso de Habilitação à Matrícula na 1.ª série do Curso Odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;
- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acôrdo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2a. época realizada em março de 1935;
- d) ter concluído o curso secundário de acôrdo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5a. série se tenha completado até à época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

e) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos números 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1o. do art. 47, do mesmo decreto, combinado com o art. 2o. da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1o. do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de licença clássica;

h) ser portador de licença científica;

i) Os portadores de diplomas de Técnico em Contabilidade ou Contador, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificado de aprovação nos exames de adaptação feitos em Instituto Secundário Oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao sr. dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade.
 - 2) Carteira de identidade.
 - 3) Atestado de idoneidade moral.
 - 4) Atestado de sanidade física e mental.
 - 5) Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias).
 - 6) Pagamento da respectiva taxa.
 - 7) Prova de estar em dias com as obrigações relativas ao serviço militar.
- Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de 30 alunos para a 1.ª série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 10 de dezembro de 1957. — (a) **Cláudio Barata Penalber**, secretário.

Visto: **Edgar Pinheiro Porto**, inspetor federal, respondendo pelo expediente.
(Ext. Dias 24, 25 e 27/12/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Candido José Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Madalena Santos Barbosa, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: terreno em apreço fica localizado na Pass. Sta. Cruz, distando da Rodovia SNAPP 40 metros.

Dimensões:

Frente — 15,00m.

Fundos — 20,00m.

Área — 300,00m².

Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício na Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de dezembro de 1957. — (a) **Candido José Araujo**, secretário de Obras.
(T. 20.076 — 25/12/57; 5 e 15/1/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Ernestina Marinho Koury, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço fica à margem esquerda da estrada variante dos 40 horas.

Dimensões:

Frente — 49,75 m.

L. direita — 353,80 m.

L. esquerda — 297,00 m.

Travessão ao correr da estrada dos japoneses — 77,70 m.

Área — 21.509,95 m².

Forma trapezoidal, cortada pelo igarapé dos 40 horas, cercado com arame farpado edificado com uma casa tipo campo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de

novembro de 1957.

Candido José de Araujo

Secretário de Obras

(T — 19.939 — 5, 15 e 25/12/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Jacy Koury Alves, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é formado por 2 polígonos a saber: 1.º frente a estrada variante à margem direita da rodovia dos 40 horas, fazendo frente a esta.

Dimensões:

Frente — 49,75 m.

L. direita — 297,00 m.

L. esquerda 3 elementos 1.º para os fundos 115,00 m; 2.º para fora do terreno 32,90 m; 3.º para os fundos até encontrar o elemento da lateral direita onde faz verso 297,90 m.

Área — 37.532,90 m².

Forma irregular. Cercado com arame farpado atravessado pelo igarapé dos 40 horas onde há uma represa para banho. No terreno há uma casa residencial de dois pavimentos.

2.º Forma triangular, atravessado pela estrada variante.

Dimensões:

1.º Lado do triângulo perpendicular, a estrada 185,35 m (descontados 8,20 m de entrada) 2.º lado do triângulo obliquo a estrada 243,80 m (descontados 8,20 m de entrada) lado oposto ao vértice da margem direita da estrada 160,00 m.

Área — 15.406,00 m².

Terreno baldio roçado e cercado com arame farpado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de novembro de 1957.

Candido José de Araujo

Secretário de Obras

(T — 19.938 — 5, 15 e 25/12/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Antonio Cavalleiro Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Almerinda Souza Cardoso Herzog, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Municipalidade, Senador Lemos, Soares Carneiro e D. Pedro, de onde dista 68,90m.

Dimensões:

Frente — 4,80 m.

Fundos — 44,00 m.

Área — 214,08 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 864 e à esquerda com o imóvel Pelo Secretário de Obras n. 860. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 862.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de novembro de 1957.

Antonio Cavalleiro de Brito
(T — 19.783 — 5, 15 e 25/12/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Quintino Bocaiuva, Dr. Moraes, Timbras e Caripunas, distando 63,00 m.

Dimensões:

Frente — 7,00 m.

Fundos — 30,20 m.

Área — 211,40 m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 1.078.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1957.

Candido José de Araujo
Secretário de Obras

(T — 20.042 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Clara do Nascimento Ferreira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Náutica, Sem denominação, Santa Cruz a 56,00 m.

Dimensões:

Frente — 5,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 200,00 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1957.

Candido José de Araujo

Secretário de Obras

(T — 20.035 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Helena Fortes Gomes, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Náutica, Passagem Santa Cruz, Passagem sem denominação e Passagem Santa Cruz de onde dista 101 m.

Dimensões:

Frente — 8,50 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 320,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1957.

Candido José de Araujo

Secretário de Obras

(T — 20.036 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ana Campos de Oliveira, viúva, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Náutica, Passagem Santa Cruz, e Passagem sem denominação, distando da Santa Cruz 230,00 m.

Dimensões:

Frente — 5,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 200,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca s/n tudo de acordo com o levantamento do D. M. E.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1957.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.037 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Joana da Cruz Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bôca do Acre, Rodovia Artur Bernardes, Passagem das Flores e Praça Centenário a 146,80 m.

Dimensões:

Frente — 6,20 m.

Fundos — 56,96 m.

Área — 353,152 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 73, e à esquerda com o de n. 79. Terreno edificado com de barraca n. 77.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1957.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.038 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Sebastião Alves Monteiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Náutica, distando da passagem sem denominação, 75,50 m.

Dimensões:

Frente — 6,45 m.

Fundos — 44,00 m.

Área — 238,80 m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de

dezembro de 1957.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.039 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Gregorio Marques da Silva, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Náutica, Santa Cruz, Passagem A, e ainda Santa Cruz, de onde dista 91,00 m.

Dimensões:

Frente — 9,00 m.

Fundos — 40,00 m.

Área — 360,00 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1957.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.040 — 15, 25/12/57 e 5/1/58)

EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista Maria da Glória Silva Torres, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edi-

tal e dele extrai uma cópia autêntica para ser publicada no "Diário Oficial", durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordcero de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 14 de dezembro de 1957. — (a.) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Chefe de Expediente. — Visto: Dr. **Cunha Coimbra**, Secretário de Estado.

(30 dias seguidos)

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL, ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Joaquina Barbosa dos Santos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara desta Comarca. Joaquina Barbosa dos Santos, brasileira, viúva, de prendas do lar, de 94 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Lomas Valentinas n. 1.441, sob o patrocínio da Assistência Judiciária do Cível, requer a V. Excia. por meio desta se digne de mandar citar, por editais, os possíveis herdeiros de Antonio Leandro Barbosa, termos da presente ação de investigação de maternidade, no curso da qual, sendo necessário, provará: 1) que o falecido Antonio Leandro Barbosa era filho natural da suplicante e de Salustiano Leandro Barbosa, este também já falecido; 2) que a suplicante viveu em comunhão física e moral com Salustiano Leandro Barbosa por muitos anos, até à data de seu falecimento, habitando ambos, como marido e mulher, à mesma casa, à Trav. Lomas Valentinas n. 1441, onde nasceu Antonio Leandro Barbosa; 3) que ao tempo da concepção e do nascimento de Antonio Leandro Barbosa, a petionária vivia na companhia de Salustiano Barbosa e não havia impedimento que lhes inibisse o casamento; 4) que a suplicante é a única e universal herdeira de Antonio Leandro Barbosa e sua beneficiária, para todos os efeitos de direito. Pede a decretação afinal da propedência da ação para o fim de ser declarado que o falecido Antonio Leandro Barbosa é filho natural da penitenciária com

Salustiano Leandro Barbosa e, portanto, sua herdeira legítima para todos os fins de direito. Indicam-se os seguintes meios de provas: depoimento pessoal do réu, caso existam; inquirição das testemunhas Orlandi Pereira de Lima, residente à Passagem Simeão n. 4; Lourival Monteiro do Nascimento, residente à Trav. Lomas Valentinas, 1.430 e Fernando Francisco Terezo, residente à Rodovia Snapp n. 122; Juntada de documentos, etc. Valor da causa: Cr\$ 10.000,00. P. Deferimento. Belém, 22 de agosto de 1957. p. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. Despacho: D. A. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 22/8/57. Olavo Nunes. Em consequência do presente despacho foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Antonio Leandro Barbosa para virem contestar a presente ação, sob pena de revelia. Será este publicado no "Diário Oficial" e na imprensa local para que não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 1957. Eu, Alovisio de Barros Coutinho, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a) **Olavo Guimarães Nunes**.

(G. — 25/12/57)

JUIZO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona e Presidente da Quarta Junta Apuradora, etc.

Para conhecimento de quem interessar possa, por este edital torno público que nos autos de Recurso Eleitoral interposto pelo Partido Social Democrático contra a diplomação do Doutor Lopo Alvarez de Castro, eleito Prefeito de Belém, prolatei o seguinte despacho:

"O recurso foi-me, na realidade, apresentado em data de cinco de novembro último; e na mesma data, de acordo com o despacho inicial que recebi, autoado. Em consequência, teve este juízo de interpretá-lo como intempestivo, visto como, na aludida data o prazo estaria excedido, o que, entretanto, não aconteceu de vez que a própria funcionária que o recebeu esclareceu positivamente o equívoco — produto, aliás, exclusivo da precariedade orgânica da Junta Eleitoral que no mesmo dia em que finda a apuração, praticamente se dissolve, ficando os recursos e outros atos dela resultantes a mercê do cartório da Zona da qual é Juiz o titular que presidiu a Junta.

Em face do exposto, não há porque não reconsiderar o despacho reclamado, para, recebendo, como recebo o recurso em apreço, ordenar que dele dê-se vista aos partidos interessados, para os fins de direito.

Intime-se e publique-se. Belém, 13/12/57. — (a) **Alves de Campos**.

ANÚNCIOS

GONÇALVES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma do art. 83, da Lei 2.627, convidamos os dignos acionistas para a reunião a realizar-se no dia 28 do corrente, em nossa sede social, às 16 horas, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

- leitura do relatório referente ao primeiro período social;
- apreciação do Balanço e conta de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém do Pará, 19 de dezembro de 1957.

P.p. de **João José Gonçalves**—Presidente

VARLINDO MANOEL GONÇALVES

VARLINDO MANOEL GONÇALVES—Diretor de Navegação

JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES—Diretor Comercial

Ext.—Dias 24, 25 e 27/12/57)

ESCRITURA PÚBLICA

DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FIRMA ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COMO ABAIXO SE CONTEM.

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública de que, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à Rua Treze de Maio, número 149, compareceram, ROLF E. ERICHSEN, cidadão suíço, EDMUNDO MOURA, JOSÉ DE OLIVEIRA HOMCI e JOÃO GUALBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiros, todos casados, domiciliados e residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé, e todos diretores da firma ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, os quais exibindo a cópia devidamente autenticada da ata da Assembléa Geral Extraordinária, dessa sociedade anônima, realizada aos nove (9) dias do mês de setembro transato, cuja ata se transcreve a seguir: — Ata da Assembléa Geral Extraordinária de ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. — As 18,30 horas do dia 9 do mês de setembro corrente, na sede desta Sociedade Anônima, à Rua Treze de Maio, número 244, presentes acionistas em número legal, de acôrdo com o que prevê o Artigo 104, da Lei das Sociedades, por ações para realização da Assembléa Geral Extraordinária, e conforme o Livro de presença (dez portadores de 8.198 ações) foi pelo senhor Presidente da Diretoria, ROLF E. ERICHSEN, declarada aberta a sessão. — Convidando para secretária-la o acionista ANTONIO EMYGDIO DA ROCHA, mandou o senhor Presidente lêr o edital de convocação desta Assembléa Geral, publicado no Jornal "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de agosto p. pdo., e assim redigido: — "ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convidam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na Sede Social à Rua Treze de Maio, número 244, às 18 horas de segunda-feira, 9 de setembro de 1957, a fim de discutir assuntos de interesses da Sociedade: — a) — Aumento de Capital; b) — Retiradas de Diretores; c) — O que ocorrer. — Belém, Pará, 28 de agosto de 1957. — Diretoria". — Com guarda integral do preceito legal (Art. 108 do Dec.-Lei 2.627, de 26/9/940), passou o Sr. Presidente ao Secretário Antonio Emygdio da Rocha para lêr, a exposição justificativa do aumento de capital da Sociedade, concebida nos seguintes termos: — "Srs. Acionistas: — A nossa Sociedade vem, como é sabido, desde 1o. de janeiro do ano em curso, movimentando uma fábrica de colchões e estofamento de móveis — A Ypiranga — instalada à Avenida Independência n. 142, a mesma que foi propriedade da firma ora extinta "Ypiranga Representações, Indústria e Comércio Ltda", — "E tendo essa aquisição importado em soma relativamente vultosa, pois a mesma compreendia máquinas, instalações, existência de materiais de fabricação e de produto acabado, marca de fábrica, etc., tivemos de apelar para novos investimentos, de vez que as nossas disponibilidades eram muito débeis e não devíamos, em tais circunstâncias, onerar o patrimônio da sociedade com novos e maiores compromissos. Eis porque, Srs. Acionistas, optamos pelo aumento do Capital da Sociedade por TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 3.000.000,00), sendo que dos subscritores desse aumento, somente dois (2) são elementos estranhos à Sociedade, pois que os demais são antigos acionistas". — Esta exposição justificativa continha o seguinte parecer do Conselho Fiscal em exercício; — "Ouvidos os Srs. Diretores desta Sociedade Anônima, que amplamente fundamentaram as razões porque p'eiteam o aumento do fundo social para DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 12.000.000,00), somos de parecer que êsse aumento é realmente necessário e

pode ser realizado imdiatamente. — Belém, Pará, 27 de agosto de 1957. — Assinados. — Dr. WALDEMAR FILGUEIRAS VIANNA. — GILBERTO PINHEIRO NUNES. — JOSÉ ITABERECY DE SOUZA E SILVA. — Após essa leitura o Sr. Presidente teceu ainda algumas considerações sobre o assunto, terminando por solicitar o pronunciamento dos presentes, tendo todos se manifestado pela aprovação da medida solicitada pela Diretoria, que ficou, assim autorizada a mandar lavrar a Escritura de Alteração dos Estatutos em seu Art. 5o. o Parágrafo Único, a vigorar de 1o. de janeiro, p. pdo. — A seguir o Sr. Presidente expôs a situação dos Diretores quanto às suas retiradas "pró-labore", fixadas pela Assembléa Geral Ordinária, de 30 de abril p. pdo., e demonstrou a diferença entre o que a Sociedade paga de Impôsto de Renda com a retirada aprovada por aquela Assembléa e o que pagaria, a menos, com a retirada máxima permitida em Lei. — Deliberou a Assembléa então, que se retiradas dos Diretores seriam as permitidas pela Lei do Impôsto de Renda em vigor, debitando-se individualmente a cada um dêles pelas importâncias excedentes dêses limites, retiradas ou a retirar, porventura. — Abordado o assunto da Gratificação a que se refere a Letra "B", do Parágrafo 2o., do Art. 21. — Cap. VII, dos Estatutos, ficou estabelecido que permaneceria inalterado. — Servindo-se do ensejo o Sr. Presidente faz ligeira explanação dos negócios da Sociedade, decalcada no balancete de 31 de julho p. pdo., ressaltando os esforços da Diretoria para compensar o decréscimo de produção resultando da política econômica do govêrno brasileiro, com medidas novas e capazes de atingirem um resultado no mesmo nível do exercício anterior. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou a presente ata que vai autenticada pelo Sr. Presidente e assinada por todos os presentes. — Belém, Pará, 9 de setembro de 1957. — (aa.) ROLF E. ERICHSEN. — ED. MOURA. — JOSÉ DE OLIVEIRA HOMCI. — JOÃO GUALBERTO PEREIRA DE SOUZA. — JANUARIO MORAES. — JOSÉ ITABERECY DE SOUZA SILVA. — JOSÉ MARIA ARCHER DA SILVA. — ANTONIO EMYGDIO RIBEIRO DA ROCHA. — LILA NUNES ERICHSEN. — LILA N. ERICHSEN. — P.P. — EUGEN ERICHSEN. — E em virtude da autorização contida nessa mesma ata, e, também, estando, esgotado o prazo concedido aos senhores acionistas conforme determina o art. 111, em seu Parágrafo 2o. do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940, pela publicação dos dias 12 a 14 e 19 a 21 no DIÁRIO OFICIAL e na "A Província do Pará", assim redigida: — 1a. Publicação — "ERICHSEN S. A. IND. E COMÉRCIO — AUMENTO DE CAPITAL — Convidam-se os Srs. Acionistas desta Soc. Anônima a se pronunciarem sobre a subscrição desse aumento, que inclui a incorporação de reservas, devendo os mesmos, em qualquer hipótese, queiram ou não dêle participar, comunicar a sua decisão até o dia 22 do mês em curso. — Belém, 12 de setembro de 1957. — A Diretoria. — 2a. Publicação — ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — AUMENTO DE CAPITAL. — Em obediência ao que prescreve o Art. 111, em seu Parágrafo 2o., da Lei das Sociedades por ações (Lei 2.627, de 26/9/940), fica transferido para doze de outubro próximo, o prazo estabelecido no anúncio publicado por esta Diretoria nos Jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, concedido nos seguintes termos: — Convidam-se os Srs. Acionistas desta Soc. Anônima a se pronunciarem sobre — A subscrição, desse aumento, que inclui a incorporação de reservas, devendo os mesmos, em qualquer hipótese, queiram ou não, dêle participar, comunicar a sua decisão até o dia 22 do mês em curso. — Belém, 12 de setembro de 1957. — A Diretoria. — Belém, 19 de setembro de 1957. — A Diretoria". — Mandaram lavrar a presente Escritura de Alteração dos Estatutos criados por Escritura Pública de 23 de março do corrente, ano, lavrada em Notas dêste Car-

tório, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 28 do mesmo mês por ter sido registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número 154/57 e datado de 25 de março de 1957, alteração esta incidindo sobre os Artigos 50. e 26 dos Capítulos II e VII, respectivamente dos referidos Estatutos, cujos Artigos passarão a ter a seguinte redação: — Art. 50. — O Capital da Sociedade: — primitivamente de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 9.000.000,00), passa a ser de DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 12.000.000,00), dividido em doze mil (12.000) ações de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) cada — Art. 26. — Os honorários da Diretoria serão sempre estabelecidos pela Assembléia Geral que a eleger e dentro do limite máximo permitido em Lei. — E complementando as exigências legais com que se consubstancia o aumento do capital objeto desta Escritura dão-se a seguir os nomes dos subscritores desse aumento: — NEWTON LEAL CAMPOS — 2.530 (duas mil quinhentas e trinta) ações; — OSCAR M. SILVA, 30 (trinta) ações; — ANNIE M. ARAUJO VIANA, 3 (três) ações; — LUIZ PELIPE DE ARAUJO VIANA, 3 (três) ações; — ROBERTO DE ARAUJO VIANA, 3 (três) ações; — WALDEMAR F. VIANA FILHO, 3 (três) ações; — FERNANDO DE ARAUJO VIANA, 3 (três) ações; — JOSÉ ITABERECY DE SOUZA E SILVA, 3 (três) ações ROLF E. ERICHSEN, 147 (cento e quarenta e sete) ações; — EDMUNDO MOURA, 147 (cento e quarenta e sete) ações; — e LILA NUNES ERICHSEN, 128 (cento e vinte e oito) ações, tôdas totalmente integralizadas, e isenta a Sociedade das exigências do Parágrafo Único, do Art. 112, combinada com os números 2 e 3, do Art. 38, da Lei-Dec. 2.627, de 26/9/40, por ter essa integralização sido efetuada com bens e valores já em poder da Sociedade. "Ipso-facto", os honorários da Diretoria eleita na Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril p. pdo., para o período — 1957-1958, não reajustado de acôrdo com o que prevê a presente alteração vigorante desde primeiro de janeiro do corrente ano. — E de como assim o disseram, mandaram lavrar a presente que outorgaram, pediram e aceitaram e eu Tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Pôrto por fé que me foi apresentada uma Certidão Negativa do Impôsto de Renda, a qual será transcrita no traslado desta Escritura, ficando arquivada neste Cartório. — BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO. — O Sr. Tabelião, Adriano Santos, pôde lavrar a Escritura de Alteração dos Estatutos da firma ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por Cr\$ 3.000.000,00. — Pará, 21 de novembro de 1957. — A Distribuidora, MIRANDA. — (Estava selado). — Paga Cr\$ 18.000,00 de sêlo federal, além de taxa de Educação e Saúde, por verba, de acôrdo com a Guia que fica apênsa à presente Escritura e será transcrita no traslado desta Escritura. — E sendo esta lida às partes, que acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Carlos Ribeiro e Nydia Salgado, residentes nesta cidade, minhas conhecidas, do que dou fé — Eu, José Vatelins da Rocha Dias, escrevente juramentado, escrevi. — E eu, Adriano de Queiroz Santos, tabelião interino subscrevo e assino. — ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS. — Belém 21 de novembro de 1957. — ROLF E. ERICHSEN. — EDMUNDO MOURA. — JOSÉ DE OLIVEIRA. HOMCI. — JOÃO GUALBERTO PEREIRA DE SOUZA. — Teste.: — CARLOS RIBEIRO. — NYDIA SALGADO. — E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura, aqui bem e fielmente translada de seu próprio original, no qual me reporto nesta data. E passo a transcrever os documentos, a que se refere esta Escritura, do teor seguinte: — (Ao alto Impresso o Escudo Brasileiro). — MINISTÉRIO DA FAZENDA. — DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA. — DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ. — CERTIDÃO N. 5/57. — Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado, exarado no processo n. 5.402, de 14 de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, certifico que a firma ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA

E COMÉRCIO, com séde nesta Capital, à Rua 13 de Maio, n. 244, nada deve à Fazenda Nacional a título de Impôsto Adicional de Renda, expedindo-se a presente Certidão por força de seu pedido e para fins de alteração de seu contrato social, ou melhor, seus Estatutos sociais. — Esta certidão, todavia, não libera a firma em questão de qualquer lançamento ou cobrança futura nos termos do regulamento do Impôsto de renda em vigor. E para constar, eu, Martiniano Xaxier da Cruz Filho, Oficial Administrativo, encarregado da Turma de Lucros Extraordinários, lavrei a presente Certidão, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, a qual vai assinada pelo senhor Delegado Regional no Pará. — Belém, 18 de novembro de 1957. — AIMEE GARCIA RIBEIRO. — (Está devidamente selada). GUIA PARA PAGAMENTO DE SÊLO POR VERBA. — 2a. VIA. — Cr\$ 18.000,00. — O Sr. Tabelião Interino, ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, do 3o. Ofício de Notas, desta cidade, vai recolher à ALFÂNDEGA DE BELÉM, a quantia de DEZOITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 18.000,00), correspondente ao IMPÔSTO DO SÊLO FEDERAL, proporcional, a sôma de TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 3.000.000,00), valor de uma Escritura, que vai lavrar de Alteração dos Estatutos da firma ERICHSEN S. A., para aumento de capital de NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS para DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS. — Belém do Pará, 21 de novembro de 1957. — ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabo. Into. — ALFÂNDEGA DE BELÉM. — Foi pago na primeira via, pela verba número 5.515, o Impôsto do sêlo proporcional no valor de Cr\$ 18.000,00. — 2a. Sec., 21 de novembro de 1957. — (Assinatura ilegível) — ENCARREGADO DO SÊLO. — E nada mais dizia e nem constava nestes documentos, aqui bem e fielmente transcritos para o traslado desta Escritura, aos quais me reporto nesta data. — (Está completo o traslado desta Escritura). — E eu, Adriano de Queiroz Santos, Tabelião interino, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 21 de novembro de 1957.

(a.) Adriano de Queiroz Santos, Tab. Interino.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00).
Recebedoria, 12 de dezembro de 1957.
O funcionário: (assinatura) ilegível.

JUNTA COMERCIAL

Esta Alteração de Estatutos em 4 vias, foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1957, e mandada arquivar por despacho do Diretoria, no dia 19 do mesmo mês, contendo cinco folhas de números 3425,3429, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 831/957, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizada na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 20 de dezembro de 1957.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.